



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano VI • Nº 1.048 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2020

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 026/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: V.M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº 21.445.159/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Pavimentação Asfáltica e drenagem de ruas e avenidas no Setor Canaã.

Prazo de vigência: 03/04/2021

Data da Assinatura: 04/12/2020

Signatário: Lires Teresa Farneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 04 de dezembro de 2020

Lires Teresa Farneda
Prefeita de Guarai



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FARNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 2.046/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“TRANSFERE SERVIDORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2020/C.P.G.C referente a solicitação de transferência, bem como o parecer técnico nº 010/2020 da Comissão Paritária de Gestão de Carreira dos Servidores da Administração Direta do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora municipal **Maria Augusta Pereira de Moraes Viana**, matrícula funcional nº. 0102, Assistente Administrativo, do Fundo Municipal de Educação para o Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

NA PORTARIA Nº 2.041/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. READAPTAR a servidora municipal **Valéria Bento Noieto**, professora, matrícula nº. 0125, no cargo de Professora de sala de leitura e sala de recursos da biblioteca municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora municipal **Valéria Bento Noieto**, professora, matrícula nº. 0125, no cargo de Professora de Sala de Leitura e Sala de Recursos Multifuncionais, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1.542/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 02, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO CRISTO REDENTOR”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os **DESMEMBRAMENTOS** do Lote 02, da Quadra 05, do Loteamento Cristo Redentor, com área total de 405 m², para formação de dois lotes, sendo o primeiro constituído por parte do lote denominado 2-A, com área total de 205,13m², de propriedade do Sr. **Antônio Carreiro Martins**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190187946, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4, e o segundo constituído por parte do lote denominado 2-B, com área total de 199,87 m², de propriedade da Sra. **Aparecida Vicente Ferreira dos Santos**, conforme Memorial Descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº 20190185215, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Thiago de Araújo Bezerra, inscrito no CREA-TO sob o nº RNP 241735025-4.

Art. 2º. Os desmembramentos dos imóveis de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 1.422/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.544/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaraí:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Mávia Matias Costa;
Meirylnalva Batista Barnabé;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Obede Alves de Oliveira Martins;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Gisele Sales Neves;

REPRESENTANTES DE CLASSE (EM EDUCAÇÃO)

Iolanda Bastos da Costa;
João Cleber Tavares;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

Poliana Bonfim Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.545/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias do ano, próximos de Natal e Ano Novo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo aos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Guaraí, nos dias **24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**.

§1º- Os serviços considerados de caráter essencial e de emergência não serão interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas com produtos natalinos, composta por itens descritos no Termo de Referência, para serem distribuídas aos servidores públicos e colaboradores do município. Demais especificações encontram-se no edital.



Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 16/12/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 04 de dezembro de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA N.º 185/2020

Processo: 103.2.060/2020

Pregão Presencial: 060/2020

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO.

Contratada: GUARAPAX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.535.570/0001-72

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo traslado de corpos, fornecimento de Urnas e outros, para atender os Benefícios Eventuais na modalidade auxílio funeral às pessoas carentes e indigentes conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Presencial nº 060/2020**.

Signatários: Maria José Ferreira da Silva Curcino
Waldson Fernandes Rosa

Data de Assinatura: 02/12/2020.

Item	Total	Un.	Descrição do objeto licitado	V. Unit	V. Total
01	80	UN	Urna Funerária Adulta: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; Travesseiro; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Guaraí/TO. Serviços obrigatórios: busca, higienização do corpo, paramentação, assistência ou sala de velório, com fornecimento café, chá, pão com manteiga e transporte do corpo até o cemitério municipal de Guaraí/TO. Outros Serviços Adicionais: Flores em TNT artificial e vestimenta (meia camisa com manga longa, calça, saia media/longa, blusa com manga longa, vestido, manto e véu).	1.990,00	159.200,00
02	40	UN	Urna Funerária Infantil: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; Travesseiro; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 95 cm, na parte superior 1,10m, altura 20cm, padrão: popular, modelo: sextavado; fornecida em Guaraí/TO. Serviços obrigatórios: busca, higienização do corpo, paramentação, assistência ou sala de velório, com fornecimento café, chá, pão com manteiga e transporte do corpo até o cemitério municipal de Guaraí/TO. Outros Serviços Adicionais: Flores em TNT artificial e vestimenta (meia camisa com manga longa, calça, saia media/longa, blusa com manga longa, vestido, manto e véu).	1.450,00	58.000,00
03	50	UN	Traslado Fúnebre: Com urna funerária fornecida pelo município de Guaraí/TO. De Guaraí – TO para Araguaína – TO, de Araguaína – TO para Guaraí – TO e de Guaraí – TO para Palmas – TO e de Palmas – TO para Guaraí – TO, com a quilometragem de aproximadamente 400 km.	1.100,00	55.000,00
04	100	UN	Corca de flores artificial, mínimo 0,80 cm de diâmetro.	250,00	25.000,00
05	100	UN	Tanatotaxia.	1.400,00	140.000,00
TOTAL GERAL					437.200,00

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo municipal de Assistência Social de Guaraí – TO

